



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PROJETO DE LEI Nº 93/2021 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 08 / 09 / 2021

Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer dos Vereadores.

Pirassununga, 10 / 09 / 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Luciana Batista
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021

Luciana Batista
Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi sobrestada a 2ª discussão deste Projeto de Lei, nos termos do art. 36 da L.O.M.

Sala das Sessões, 18/10/2021

Luciana Batista
Presidente

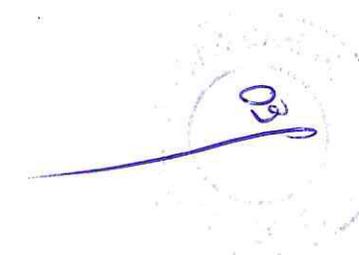


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	Fundo Municipal de Saúde	1	1	50		50
Total do Acréscimo						50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
Discriminação						Total
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315			2021			
			50			50
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315.						

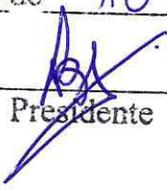


Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Vimaraiz, a 25 de 10 de 2021



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

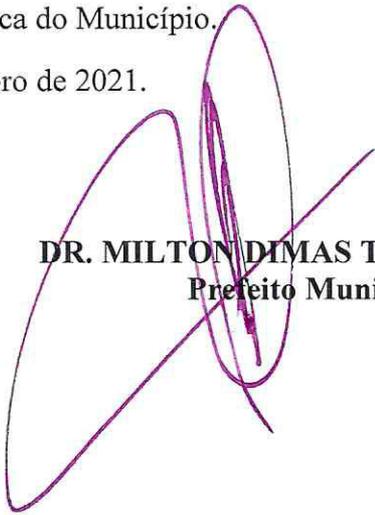
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.**

A inclusão ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade pretende entabular com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde visando o custeio para castração de cães e gatos através de terceirização do serviço veterinário de identificação e esterilização cirúrgica de trezentos animais independente de idade, de raça e de sexo, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Estado, cuja cópia colacionamos à presente justificativa.

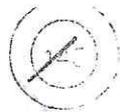
No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de setembro de 2021.



DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

02
02

05P

PLANO DE TRABALHO

1

1. Informações gerais do Município

O Município atualmente possui uma população aproximada de 77.000 mil habitantes e localiza-se na Região Centro-Leste do Estado, às margens da Rodovia Anhanguera, distante 210 Km da Capital do Estado, entre as cidades de Ribeirão Preto e Campinas.

Pirassununga sofre com a problemática da superpopulação de cães e gatos devido a falta de políticas eficientes para o controle da procriação desses animais e conscientização sobre posse responsável pelos seus proprietários.

No ano de 2019 (última campanha de raiva) foram vacinados contra raiva animal 13.695 cães e 4.291 gatos. População que segundo dados históricos cresce em média 3% ao ano.

Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas no sentido de realizar esterilizações, trabalho que já mostra algum impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer neste contexto.

Neste sentido o município tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos lançando mão de seu castramovel, ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos e que pode levar o serviço a bairros mais carentes e afastados de clínicas veterinárias para a realização do procedimento, mitigando a situação de abandono e impactando no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animais, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens) entre outras benesses.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos acompanhado de legislação pertinente.

2. 2. Informações cadastrais do Município, de seus responsáveis e da conta corrente específica e ativa para recebimento dos recursos

Prefeitura Municipal de Pirassununga - CNPJ: 45.731.650/0001-45

Prefeito Municipal: Milton Dimas Tadeu Urban - CPF: 387.831.019-91

Conta convênio - Banco do Brasil - ag. 0163-5, conta: 54.689-5

3. 3. Identificação do Objetivo a ser executado

CUSTEIO - Esterilização cirúrgica (castração de cães e gatos);

Custeio para castração de cães e gatos através da terceirização do serviço veterinário de castração.



PREFEITA 2024002200DM

O objetivo do projeto é a **identificação e esterilização cirúrgica** (OSH: ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) de 300 animais (cães e gatos) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.

A prestadora do serviço de esterilização deverá possuir capacidade operacional de esterilizar e identificar através de microchips 300 animais durante o prazo do convênio e atender a resolução do CRMV SP de nº2579/2016. A Prefeitura Municipal de Pirassununga fará o empréstimo tão somente do castramóvel (unidade móvel equipada parcialmente).

Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo histerectomia e orquiectomia, identificação através de microchip, anestesia, medicação necessária para o controle microbiano, anti-inflamatório e analgésico no pós operatório oferecidos pela contratada.

A escolha dos bairros que receberão o serviço serão classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender a população de maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a serviços médicos veterinários, além dos animais errantes e semidomiciliados dos bairros escolhidos como prioritários.

Serão castrados cães e gatos errantes e semidomiciliados e aqueles que pertencem às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A escolha/tragem dos animais a serem contemplados pela cirurgia ficará a cargo das ONGS de Proteção Animal devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

4. Nome do Projeto

PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

5. Justificativa

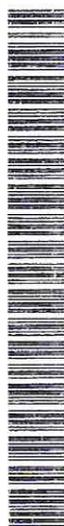
No ano de 2019 (última campanha de raiva) foram vacinados contra raiva animal 13.695 cães e 4.291 gatos. População que segundo dados históricos cresce em média 3% ao ano.

Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas no sentido de realizar esterilizações, trabalho que já mostra algum impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer neste contexto.

Neste sentido o município tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos lançando mão de seu castramóvel, ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos e que pode levar o serviço a bairros mais carentes e afastados de clínicas veterinárias para a realização do procedimento, mitigando a situação de abandono e impactando no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animais, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens) entre outras benesses.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de cães e gatos acompanhado de legislação pertinente.

O presente convênio irá gerar forte impacto para a saúde animal e também para a saúde pública do município.



SESPTA2021002200DM

06/03/21

147

6. Local de Execução

A execução se dará com a utilização de veículo 'CASTRAMOVEL' de propriedade da Prefeitura e que será utilizado pela entidade a ser contratada, com a única finalidade de execução do presente Plano de Trabalho, nos bairros prioritários do Município de Pirassununga de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais.

7. Planilha de Custo

Cotações para execução do objeto do PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Empresa	CNPJ	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Qtd	Valor Global
Pet Mogi Clínica Veterinária Ltda	41.033.400/001-19	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
Talita Amanda Zocoler 34158477808	40.486.727/0001-45	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 145,00	300	R\$ 43.500,00
Clínica Veterinária Estimakão Ltda	10.685.256/0001-33	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 200,00	300	R\$ 60.000,00
Valor médio					R\$ 50.500,00

8. Objetivos e Metas

Estimular, promover e facilitar o acesso às cirurgias de esterilização;

Meta qualitativa: Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/triagem e da população a ser atendida

Indicador: Lista contendo nome das ONGS e das pessoas que receberam a capacitação no prazo do convênio.

SEPTA.02100220DM

Meta quantitativa: Realizar campanha de castração e identificação de cães e gatos de 300 animais, independente da idade, da raça e do sexo dos animais contemplados com a cirurgia.

Indicador: Relatório do número total de animais castrados e identificados no prazo do convênio.

9. 9. Critérios para seleção

A escolha dos bairros que receberão o serviço serão classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender a população de maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a serviços médicos veterinários, além dos animais errantes e semidomiciliados dos bairros escolhidos como prioritários.

Serão castrados cães e gatos errantes e semidomiciliados e aqueles que pertencem às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A escolha/triagem dos animais a serem contemplados pela cirurgia ficará a cargo das ONGS de Proteção Animal devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente

10. Cronograma

FASES DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

1 Recebimento do recurso financeiro

2 Licitação para a contratação dos serviços

3 Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/ triagem e da população a ser atendida

4 Identificação e castração dos 300 animais

5 Relatórios parciais

6 Relatório final e Prestação de contas

11. Contrapartida

Não haverá contrapartida financeira, haverá, porém, de bens, com a disponibilização do veículo Castramóvel.



04
02

12. Cronograma Físico – Financeiro do Recurso Repassado

ATIVIDADES	MÊS/ANO											
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Recebimento do Recurso em única parcela de R\$ 50.000,00	X											
Licitação para a contratação dos serviços		X	X									
Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/triagem e da população a ser atendida				X								
Execução do Objeto (Castração de 300 animais)					X	X	X	X	X	X	X	
Relatórios parciais			X			X			X			
Relatório final e Prestação de contas												X

13. Prazo de Execução

No prazo do convênio

Pirassununga, 27 de Julho de 2021

MILTON DIMAS TADEU URBAN
 Prefeito
 Prefeitura Pirassununga

REBECCA POLITTI
 Coordenador
 Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

JEANCARLO GORINCHTEYN
 Secretário de Saúde



Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN
Assinado com senha por: REBECCA POLITTI
Assinado com senha por: MILTON DIMAS YADEU URBAN
Documento Nº: 312193A0336153 - consulta é a: <https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/312193A0336153>



SESPTA2021002200DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with a signature inside.

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2021-00094-DM

Convênio nº: 000104/2021

Emenda nº: 2021.015.20315

Interessado: Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Programa: Emendas LOA

Objeto: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos

Valor Total: R\$ 50.000,00

UGE: 090205

Registro Atual: Demanda nº 008081

Programa de Trabalho: 091402

Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Tesouro do Estado

Parecer da Consultoria Jurídica SES: 48/2020

Data da Assinatura: 27/07/2021

Vigência: 27/07/2022

Handwritten signature in purple ink.



Assinado com senha por: KAREN CRISTINA CAMARGO CAMARGANO
Documento Nº: 008081A0366091 - con-uita é autenticada em
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documentos/008081A0366091>



SESEX12021900219DM

A presente dispõe em adequação programática e finalização de...

COMPANHIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

COMPANHIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

UGE 090305
Registro Atual Demandas nº 000888
Programa de Trabalho: 091402

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

Table with columns for UGE, Valor Total, and other financial data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

contratadas de infraestrutura, com o intuito de recuperar o...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento do Decreto nº 58.692, de 16-05-2017...



Assinado com senha por: KAREN CRISTINA CAMARGO CARAGNANO
Documento N°: 000881A0366089 - consultado em: 17/08/2021
portal www.imprensaoficial.sp.gov.br

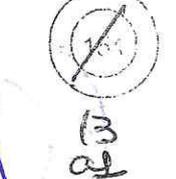


Table with columns for UG, AÇÃO, and VALOR, listing various administrative and technical items.

roundcube 

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-08 15:14

- PL_090_2021_ocred.pdf(~3,7 MB)
- PL_091_2021_ocred.pdf(~5,1 MB)
- PL_092_2021_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL_093_2021_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL_094_2021_ocred.pdf(~3,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 90/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Nossa Senhora Rosa Mística, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Alfredo Bianco, Pedro Tuckmantel e João Consentino, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

Atenciosamente,

--
Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 93/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2662, na lei 5.574/2020, Plano Plurianual para o exercício de 2021.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando o art. 10 do Regimento Interno.
Pirassununga, _____

~~10~~
~~09/09/2021~~
Laciana Batista
Presidente

Le Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para pareceres, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, _____

~~SEM EFEITO~~
Laciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade ira entabular junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, visando custeio para castração de cães e gatos.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

14/

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II – Conclusão

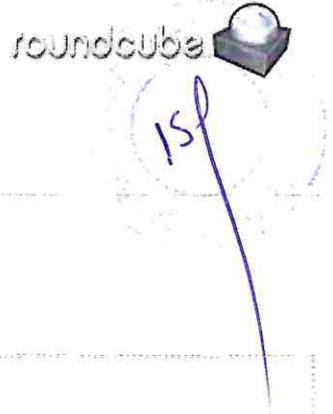
Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 09 de setembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-10 14:44
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-10 **Hora:** 14:44:15
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. PROJETO DE LEI nº 90/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

Ref. PROJETO DE LEI nº 91/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

Ref. Projeto de Lei nº 92/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Descricao:

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.196 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 93/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 94/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_10_09_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 24183052

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

169

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira)**, às **19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**.
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**.
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais**

Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.

- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
- **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
- **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 93/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

Sandra Valéria Vadala Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 93/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


Fábica Cristina Febras Batista
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na **Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Fábia Cristina Febras Batista
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

.COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

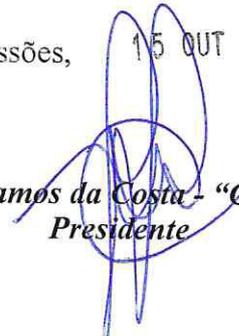
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Natal Furlan
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

25

PARECER N°

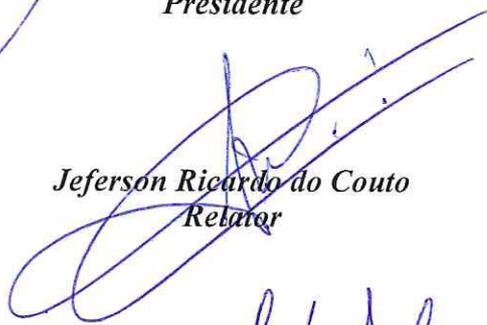
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

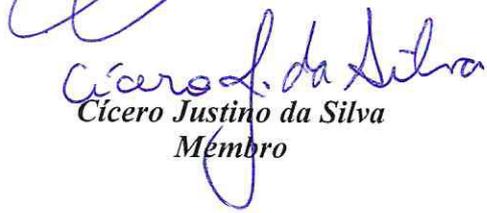
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

15 OUT/2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

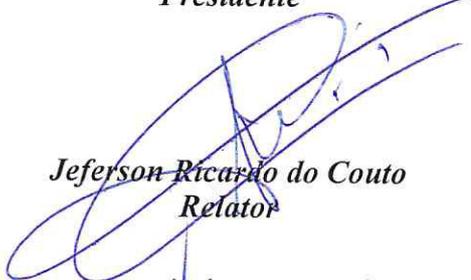
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 93/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
DAMIAN
27.10.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos respect
vos projetos de lei. Piras: 29/10/2021:

Ofício nº 152/2021


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5664 PROJETO DE LEI Nº 93/2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5664

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2021

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	Fundo Municipal de Saúde	1	1	50		50
Total do Acréscimo						50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
Discriminação						Total
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 000104/2021 – Emenda nº 2021.015.20315			2021			
			50			50

Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 000104/2021 – Emenda nº 2021.015.20315



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.741, de 28 de outubro de 2021**, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na **Lei nº 5.574, de 07/07/2020**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 93/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

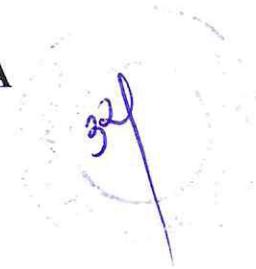

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.741, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.741, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	Fundo Municipal de Saúde	1	1	50		50
Total do Acréscimo						50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
Discriminação						Total
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315			2021			
			50			50
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315.						



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.741, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 93/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

LEI Nº 5.741, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.741, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	Fundo Municipal de Saúde	1	1	50		50
Total do Acréscimo						50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
Discriminação						Total
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315			2021			
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315.			50			50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br